



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

Saldanha Marinho - RS, 29 de Março de 2022. –

Of. nº. 030/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos respeitosamente a presença de Vossa Excelência, encaminhar cópias das “Moções de Apoio” apresentadas pelos Vereadores de todas as Bancadas, com assento nesta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Março de 2022.

Limitando-nos ao acima exposto, colhemos da oportunidade, para reiterarmos nossos mais elevados votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ver. Tiago Barden
Presidente

C = 246595

Exmo. Sr.
Arthur Lira
DD. Presidente da Câmara Federal
Brasília-DF

Secretaria-Geral da Mesa Sessão 28/Abr/2022 16:37
Ponto: 4553
Ass.: J. Manuqht
Divisão: R. de S.

REGISTRO DA CM. 25/Abr/2022 14:42 005079



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

MOÇÃO DE APOIO

A Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho - RS, vêm na forma regimental à presença do Plenário, apresentar MOÇÃO DE APOIO, em favor do Projeto de Lei do Senado nº 172/2014 (PLS nº 172/2014) que modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para possibilitar ao trabalhador ou seu pensionista o direito à Desaposentadoria.

O Projeto de Lei do Senado nº 172/2014, em tramitação visa regulamentar a chamada “Desaposentadoria” que possibilitará aos aposentados por idade, ou por tempo de contribuição e de aposentadorias especiais, renunciar ao recebimento da aposentadoria já concedida a qualquer tempo, a fim de obtê-la futuramente, solicitando o recálculo de seu benefício para computar as contribuições recolhidas após sua concessão, sem a devolução dos valores à Previdência.

O Supremo Tribunal Federal- STF, em julgamento ocorrido em outubro de 2016, sobre o tema discutiu a luz dos arts. 5º, caput e inciso XXXVI, 40,194, 195, caput 5º, e 201, §1º, da Constituição Federal, a possibilidade de ser concedido ou não tal benefício e a validade jurídica do referido instituto, decidindo, enfim, pelo não reconhecimento do direito a desaposentação, aos mais de 700 mil processos que aguardavam o reconhecimento desse direito, por falta de previsão legal sobre a matéria.

Considerando que temos hoje no Rio Grande do Sul, mais de 2,5 milhões de Aposentados e Pensionistas divididos em cada Município em cada canto do Rio Grande, e os valores recebidos fazem girar a economia da cidade e os dados confirmam que a renda dos aposentados superam em mais de 70% dos Município o FPM e o ICMS local é imprescindível valorizar estes homens e mulheres que muito fizeram pelo nosso Estado e pelo Brasil, para que tenham seus direitos reconhecidos.

O direito a REAPOSENTAÇÃO/DESAPOSENTAÇÃO possibilitará a utilização das contribuições recolhidas à Previdência Social de cada trabalhador para transformar e melhorar o valor da aposentadoria para os aposentados que continuaram a trabalhar após a aposentadoria e a contribuir ao INSS sem direito algum, além de garantir uma vida digna e permitir que os aposentados ou pensionistas tenham esse direito reconhecido através da lei.



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

Desse modo, considerando a relevância de tal pauta para a sociedade, reitera-se o pedido de apoio ao referido projeto, para que seja objeto de análise e aprovação, no Congresso Nacional, requerer-se ainda, que seja encaminhada a presente MOÇÃO, ao Senador RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO – Presidente do Senado Federal, ao Deputado ARTHUR LIRA - Presidente da Câmara Federal, ao Senhor SERGIO VIEIRA- Presidente da Central Nacional das Entidades Representativas dos Beneficiários da Previdência Social (CNAPS) e ao Senhor PAULO PAIM, Senador e proponente do PLS 172/2014,

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 28 de Março de 2022.

Ver. Tiago Barden

Bancada do MDB

PRESIDENTE

Ver. Adair Damiani

Bancada do Progressistas

Ver.ª Carla R. Menezes

Bancada do Progressistas

Ver. Juscelino Moreira

Bancada do Progressistas

Ver. Laédi de Souza Moraes

Bancada do PDT

Ver. Luis Fernando Barbieri

Bancada do MDB

Ver. Luiz Ricardo Damiani

Bancada do Progressistas

Ver. Orlei José Barbieri

Bancada do PDT

Ver. Renato Carlos Pinto

Bancada do PDT



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

MOÇÃO DE APOIO

A Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho - RS, vêm na forma regimental à presença do Plenário, apresentar MOÇÃO DE APOIO em favor da revogação do Parágrafo 6º, do art. 115, da Lei Federal nº 8.213/1991, que dispõe sobre os planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O referido Parágrafo 6º foi acrescentado no ano passado (2021) e passou a exigir que as autorizações de descontos de mensalidade associativas dadas para os aposentados e pensionistas do INSS, sejam revalidadas a cada três anos. Tal exigência fere o direito constitucional à livre deliberação e associação prejudicando o regular e contínuo funcionamento de milhares de entidades que congregam pensionistas em todo o Brasil.

As mais de 700 entidades, somam um total de quase 200 mil associados atendidos pelo sistema, que por livre espontânea vontade tornam-se sócios buscando por uma entidade que de maneira assistencial ofereça serviços como atividades de lazer que são essenciais para a manutenção da saúde física e emocional dos aposentados brasileiros, além de manter convênios médicos com a viabilização de preços razoáveis aos seu associados, desse modo, o recadastramento causará efeito de afastamento por parte dos idosos que não tomarão conhecimento de sua perda de vínculo com referidas entidades.

Vale destacar, que essas entidades realizam milhares de atividades assistenciais, sociais, de lazer, cultural, entre outras, consequentemente, desempenhando um trabalho de extrema importância com os idosos, faixa que mais cresce na população e que merece especial atenção, razão pela qual a plena manutenção e continuidade das associações de aposentados e pensionistas no Brasil depende da revogação do referido parágrafo.



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

Diante do exposto, requerer-se que seja encaminhada através desta Casa Legislativa, a presente Moção, ao Senador Rodrigo Pacheco - Presidente do Senado Federal, ao Deputado Arthur Lira- Presidente da Câmara Federal e ao Senhor Sergio Vieira – Presidente da Central Nacional das Entidades Representativas dos Beneficiários da Previdência Social, pleiteando pela revogação do Parágrafo 6º, do art. 115, da Lei Federal nº 8.213/1991.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 28 de Março de 2022.

Ver. Tiago Barden

Bancada do MDB

PRESIDENTE

Ver. Adair Damiani

Bancada do Progressistas

Ver. Juscelino Moreira

Bancada do Progressistas

Ver. Luis Fernando Barbieri

Bancada do MDB

Ver. Orlei José Barbieri

Bancada do PDT

Ver.ª Carla R. Menezes

Bancada do Progressistas

Ver. Laédi de Souza Moraes

Bancada do PDT

Ver. Luiz Ricardo Damiani

Bancada do Progressistas

Ver. Renato Carlos Pinto

Bancada do PDT